



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5790

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 7.877 de 29 de outubro de 2019

Institui o Dia Municipal do Guia de Turismo, no município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Guia de Turismo, a ser celebrado anualmente em 10 de dezembro, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de outubro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 2824/2019 – Autor: Silmar Fortes

#### DECRETO Nº 942 de 30 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 10409/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de

arrecadação, na Fonte de Recursos 000 – Recursos Próprios, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 943 de 30 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 55195/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

I – R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 000 – Recursos Próprios, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes

tes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 944 de 30 de outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 55242/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.870.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

I – R\$ 5.078.000,00 (cinco milhões, setenta e oito mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 000 – Recursos Próprios, na forma do

Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 3.792.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 942 de 30 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.47.00	000	1.800.000,00	
				1.800.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 942 de 30 de outubro de 2019	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Excesso de arrecadação na forma do inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 - fonte 000 - Receita 1.7.2.8..01.01.01.00 - Cota Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00
	1.800.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 943 de 30 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.122.2019.2066	3.1.90.11.00	000	1.780.000,00	
				420.000,00	
Encargos Patronais	18.02.10.271.0001.0005	3.1.90.13.00	000	1.200.000,00	
Encargos Patronais	18.02.10.301.0001.0005	3.1.91.13.00	011	100.000,00	
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.301.2019.2066	3.1.90.11.00	011		100.000,00
				3.500.000,00	100.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 943 de 30 de outubro de 2019	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Excesso de arrecadação na forma do inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 - fonte 000 - Receita 1.7.2.8..01.01.01.00 -Cota Parte do ICMS - Principal	3.400.000,00
	3.400.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 944 de 30 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.05.00	000		20.000,00
					2.450.000,00
					1.322.000,00
				220.000,00	
				3.650.000,00	
				5.000.000,00	
	8.870.000,00	3.792.000,00			

ANEXO AO DECRETO Nº 944 de 30 de outubro de 2019	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Excesso de arrecadação na forma do inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 - fonte 000 - Receita 1.7.2.8..01.01.01.00 - Cota Parte do ICMS - Principal	5.078.000,00
	5.078.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 945 de 30 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Adm. Financeira da Previdência	31.01.09.122.2035.2129	3.1.90.11.00	000	400.000,00	
Gestão Adm. Financeira da Previdência	31.01.09.271.2035.2129	3.1.91.13.00	000	14.800,00	
Gestão da Remuneração Previdenciária	31.01.28.846.2035.2128	3.1.90.01.00	000	8.030.000,00	
				1.555.200,00	
				10.000.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 945 de 30 de outubro de 2019	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Excesso de arrecadação na forma do inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 - fonte 000 - Receita 1.1.1.8.02.03.01.01 - ISSQN - Principal	7.000.000,00
Excesso de arrecadação na forma do inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 - fonte 000 - Receita 1.7.2.8..01.01.01.00 - Cota Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
	10.000.000,00

**DECRETO Nº 945 de 30 de outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Petrópolis – INPAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 55851/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Petrópolis – INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 000 – Recursos Próprios, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 3.158 de 29 de outubro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Designar, nos termos do inciso I, do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.799, de 06 de junho de 2019, artigo 2º do Decreto 846/2019 e Ata publicada no Diário Oficial nº 5777 para integrarem o Conselho Municipal de Inovação pelo mandato de dois anos:

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Titular: MARCELO FIORINI

Suplente: MARCELO SIMÕES OEHLING

#### Secretaria de Saúde

Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
Suplente: VALÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA

#### Secretaria de Educação

Titular: HELTON LUIZ MULINÁRIA GARONA  
Suplente: CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA CARDOSO

#### Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Titular: DALMIR CAETANO  
Suplente: FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

#### Turispetro

Titular: CARLOS EDUARDO SIXEL  
Suplente: MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA

#### Secretaria de Meio Ambiente

Titular: LOUIS BODEN NETO  
Suplente: MARILENE ROCHA LIMA

#### Laboratório Nacional de Computação Científica

Titular: MARCELO LUIZ MENDES DA FONSECA  
Suplente: SERGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO

#### Instituto Brasileiro de Museus

Titular: ISABELA MARIA VERLEUN  
Suplente: CAROLINA MOREIRA DA SILVA

#### Serratec – Parque Tecnológica Região Serrana

Titular: MARCELO CARIUS PEREIRA  
Suplente: THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

#### Centro Federal de Educação Tecnológica

**Celso Suckow da Fonseca**  
Titular: ROBERTA DALVO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Suplente: FREDERICO DE OLIVEIRA

#### Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz

Titular: FELIX JULIO ROSENBERG  
Suplente: HENRIQUE ANTUNES VITALINO

#### UFF – Universidade Federal Fluminense

Titular: ANIBAL VILCAPOMA IGNACIO  
Suplente: ANA CAROLINA S MOREIRA CAMPOS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Of. nº 383/2019/CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de outubro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1710 de 22 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor SÉRGIO LUIS XAVIER LOPES, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 12016-2, empenhando o quinquênio de 15/06/13 a 18/06/18 a partir de 02/12/19. (Proc. nº 45.101/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1711 de 22 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que a servidora SANDRA DE FÁTIMA WALSH, matr. nº 22001-9, no cargo de Cozinheiro, passe a ter exercício na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 14/10/19. (Proc. nº 41.839/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1719 de 24 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 55.891/19, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 55.891/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº39656/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para dar continuidade nas viagens para obtenção de recursos e convênios para o Município.

Petrópolis, 24 de setembro de 2019

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 36293/2019, tendo como favorecido a empresa Working Plus Com. E ServLtda, por se tratar de Serviço essencial para dar continuidade as atividades da Prefeitura, como impressão de documentos, Editais, borderôs, certidões, etc.

Petrópolis, 09 de outubro de 2019

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº39800/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para dar continuidade nas viagens para obtenção de recursos e convênios para o Município.

Petrópolis, 24 de setembro de 2019

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 387/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2019, livro F-72, fls. 175/179. Processo Administrativo nº 40136/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI CELEBRAM

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA. O presente tem por objeto a reunião de esforços para atendimento e recepção da família e da criança recém-nascidas, encaminhadas pelo Hospital Alcides Carneiro; Distribuir benefícios às famílias assistidas, realizar atendimentos individuais, atendimentos psicológicos, atendimento nutricional, palestras educativas, participação em grupos reflexivos, conforme plano de trabalho. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 000 e nota de Empenho nº 570/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é de R\$ 63.245,40. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2019. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 388/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2019, livro F-72, fls. 180/184. Processo Administrativo nº 40145/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO OFICINA DE JESUS. O presente tem por objeto a recuperação de pessoas dependentes químicas e etílicas, visando a promoção de reinserção familiar e social, conforme plano de trabalho. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3350.43.00, fonte 000 e nota de Empenho nº 565/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é de R\$ 75.498,72. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2019. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 389/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2019, livro F-72, fls. 185/189. Processo Administrativo nº 40140/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços visando os atendimentos de crianças e adolescentes entre 08 e 18 anos, carentes de recursos materiais, matriculados em virtude da procura espontânea das famílias ou oriundos de encaminhamentos efetuados pelas escolas públicas municipais, órgãos de atendimento da SAS (CRAS, CREAS), pelos PSFs, Conselho Tutelar, Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, oferecendo atividades educacionais, técnicas, artísticas, culturais, esportivas e profissionalizantes, promovendo quando necessário o acompanhamento familiar, através do oferecimento de apoio, orientações e encaminhamentos que objetivem a sua ascensão social e melhoria do desempenho do assistido na Fundação, na comunidade e demais grupos externos, conforme plano de trabalho. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 000 e nota de Empenho nº 568/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é de R\$ 177.428,52. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2019. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 390/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019, livro F-72, fls. 190/194. Processo Administrativo nº 40158/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

RAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO. O presente tem por objeto promover a capacitação de crianças e adolescentes, através do ensino de informática e suas ferramentas; acolher diariamente crianças e adolescentes com atividades preventivas, de modo a proporcionar possibilidades de geração de renda e de trabalho para família; possibilitar aos familiares tempo para trabalho ou geração de renda, uma vez que os filhos estarão sendo cuidados pela equipe do projeto, conforme plano de trabalho. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 051 e nota de Empenho nº 566/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é de R\$ 69.000,00. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2019. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/19**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS DO TIPO FOOD BIKES PARA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, COMO BROWNIE, CHOCOLATE, BOMBOM, BISCOITO, BOLO E DOCES VARIADOS PARA O NATAL IMPERIAL 2019, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 DE NOVEMBRO A 12 DE JANEIRO DE 2020, NO PALÁCIO DE CRISTAL. Valor estimado: R\$ 611,50 (lance mínimo estimado) DATA/HORA/LOCAL: 12/11/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/10/19, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel/fax (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 24 de outubro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/19**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIAS/IMPRESSORAS/DIGITALIZADORAS) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 564.467,40 DATA/HORA/LOCAL: 13/11/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/10/19, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel/fax (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 24 de outubro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 749.179,664 DATA/HORA: 25/11/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 12/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 341.354,430 DATA/HORA: 26/11/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 13/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/19**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 63.018,76 DATA/HORA: 27/11/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Fazenda

### DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 04/09/2019  
Processo 56146/2019, autorizo a cotação.

Processo 56147/2019, autorizo a cotação.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### BOLETIM Nº 46/2019

Proc. nº 53172/2019 – Ficam convocados os herdeiros de FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, PHILOMENA FERREIRA DE FREITAS, ALAMYR MARTINS ESTEVES, CARMELINDA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, JOÃO FRANCISCO FERREIRA e, JOSÉ FERREIRA, para se manifestarem quanto o pedido de legalização da sepultura 20.498 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interina)

### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento nos processos nº 47582/2019, tendo como favorecido a PDCA Serviços Ltda, por se tratar de serviço essencial na operação de estação de transbordo e transporte de RSU a aterro sanitário.

Petrópolis, 14 de outubro de 2019

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interina)

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

### DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 039/19

– Expediente do dia 01/10/19  
10597/18 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 08/10/19  
2786/19 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 15/10/19  
Processo nº 5052/19 – Homologo a presente licitação por Pregão Eletrônico nº 47/19, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII, 1º parte da Lei nº 10.520/02, cujo resultado foi FRACASSADA.  
5052/2019 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

**RONALDO MEDEIROS**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária  
(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

### ACEITE PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Comunicamos a empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA – EPP, que a partir de 18/11/2018, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo nº 56931/2018, compreendendo a CONSTRUÇÃO DE VARIANTE DE RUA APÓS ACIDENTE NA RUA ATILIO MAROTTI – PETRÓPOLIS/RJ

**ERICSON COUTO LOBATO**  
Engenheiro

**ASSINATURAS** 2246.9354

#### ACEITE DEFINITIVO DE SERVIÇOS

Comunicamos a empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA – EPP, que a partir de 16/02/2019, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo nº 56931/2018, compreendendo a CONSTRUÇÃO DE VARIANTE DE RUA APÓS ACIDENTE NA RUA ATILIO MAROTTI – PETRÓPOLIS/RJ

**ERICSON COUTO LOBATO**  
Engenheiro

#### ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que a partir de 02/10/2019, está AUTORIZADO O REINÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 50539/2018, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ

**ERICSON COUTO LOBATO**  
Engenheiro

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 076 CIA de 21 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no requerimento nº 44195/19. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 44195/19)

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 077 CIA de 21 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no requerimento nº 51454/19. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 51454/19)

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 078 CIA de 21 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 164/19 da Coordenação do Pronto Socorro Leônidas Sampaio. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 54140/19)

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 079 CIA de 21 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 162/19 da Coordenação do Pronto Socorro Leônidas Sampaio. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas

julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 54124/19)

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 080 CIA de 21 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 161/19 da Coordenação do Pronto Socorro Leônidas Sampaio. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 54135/19)

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 081 CIA de 21 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Ofício nº 188/18 da Direção Geral do Hospital Alcides Carneiro. Fica composta a Comissão pela Turma 02. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 28814/18)

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 082 CIA de 21 de outubro de 2019

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 218, IV, da Lei Municipal nº 6946/12 c/c artigo 3º, letra “c”, do Decreto Municipal nº 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 33145/19, resolve

APLICAR a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MAXIMILIANO RICARDO FERNANDES DA SILVA, auxiliar de serviços internos e externos, matrícula nº 7417, por inassiduidade habitual, com fulcro no que preceitua o artigo 209, III da Lei Municipal já referida.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 33145/19 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino a aplicação da pena de DEMISSÃO do servidor MAXIMILIANO RICARDO FERNANDES DA SILVA, por inassiduidade habitual, com fulcro no que preceitua o artigo 209, III da Lei 6.946/2012.”  
Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 10772/17 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 204553/16 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 18284/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 22353/17 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 203240/16 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 63252/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância nº 54528/18 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 17 de outubro de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## Procuradoria Geral

#### CONVOCAÇÃO Nº 05/19

Processo nº 15879/2009 – Convoca o requerente para comparecer à Procuradoria Adjunta Administrativa, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, para tomar ciência do despacho de fls. 105, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 23 de outubro de 2019.

**RAQUEL DE SOUZA**

Gerente Administrativa e Financeira

**CONVOCAÇÃO Nº 06/19**

Processo nº 40726/2019 – Convoca o requerente para comparecer à Procuradoria Geral, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, para prestar esclarecimentos e apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 25 de outubro de 2019.

**RAQUEL DE SOUZA**

Gerente Administrativa e Financeira

**Instituto Municipal  
de Cultura e Esportes**

Processo nº 53189/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 22/10/2019.

**MARCELO FLORENCIO**

Diretor-Presidente do IMCE

**CPTRANS**

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 04/09/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 016 de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 015 de 01 de julho de 2019, tendo como Presidente Aginaldo Augusto de Mello Junior e membros efetivos Maria Gabriela Pércia Eugênio, Sidnei Nascimento e João Rafael Sousa de Carvalho para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02861/2016	E-12/190/130/2018	Indeferido
02795/2017		Indeferido
03387/2017		Indeferido
03771/2017		Deferido
03786/2017		Deferido
03937/2017		Indeferido
03955/2017		Indeferido
03957/2017		Indeferido
04227/2017		Indeferido
04329/2017		Deferido
02895/2018		Indeferido
02924/2018		Deferido
03217/2018		Indeferido
03232/2018		Indeferido
03263/2018	E-12/188/100420/2018	Deferido
03310/2018	E-12/062/102383/2018	Indeferido
03314/2018		Indeferido
03507/2018		Deferido
03631/2018		Deferido
03700/2018		Indeferido
03757/2018		Indeferido
03758/2018		Indeferido
03759/2018		Indeferido
03760/2018		Indeferido
03761/2018		Indeferido
03770/2018		Deferido
03792/2018		Indeferido
03797/2018		Indeferido
03798/2018		Indeferido
03810/2018		Indeferido
03826/2018		Deferido
03827/2018		Deferido
03830/2018		Indeferido
03844/2018		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03845/2018		Deferido
03846/2018		Indeferido
03848/2018		Indeferido
03849/2018		Indeferido
03850/2018		Indeferido
03852/2018		Indeferido
03856/2018		Indeferido
03857/2018		Indeferido
03858/2018		Deferido
03865/2018		Indeferido
03866/2018		Indeferido
03870/2018		Indeferido
03899/2018	E-12/185/100520/2018	Indeferido
03900/2018	E-12/185/100594/2018	Indeferido
03901/2018	E-12/200/100001/2018	Indeferido
03902/2018	E-12/190/100002/2018	Indeferido
03903/2018	E-12/190/100003/2018	Indeferido
03904/2018	E-12/185/100596/2018	Indeferido
03910/2018	E-12/200/100058/2018	Indeferido
03918/2018	E-12/190/1/2018	Indeferido
03919/2018		Indeferido
03924/2018		Indeferido
03925/2018		Indeferido
03943/2018		Indeferido
03955/2018	E-12/184/100403/2018	Indeferido
03956/2018		Indeferido
03957/2018	E-12/190/100152/2018	Indeferido
03958/2018	E-12/190/100139/2018	Indeferido
03959/2018	E-12/196/163/2018	Indeferido
03960/2018		Indeferido
03961/2018	E-12/196/162/2018	Indeferido
03962/2018		Deferido
03965/2018		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 04/09/2019.

**AGINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR**

Presidente

**MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO**

Membro

**SIDNEI NASCIMENTO**

Membro

**JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO**

Membro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº 3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos

documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LIZ2701	L29511585	17/06/14	74550	R\$ 85,13;
GUS2917	L29522741	08/09/14	74630	R\$ 127,69;
HDK4968	L29504647	04/05/14	74550	R\$ 85,13;
LIY9490	L29742718	30/05/14	54521	R\$ 127,69;
KUK8530	L29509448	04/06/14	74550	R\$ 85,13;
LUW6906	L29740800	02/06/14	60681	R\$ 127,69;
KQZ0192	L29741495	03/06/14	54521	R\$ 127,69;
KYQ4768	L29741506	03/06/14	54521	R\$ 127,69;
LKP1242	K30203204	07/06/14	55680	R\$ 127,69;
MHQ2200	L29743377	14/06/14	54521	R\$ 127,69;
KOJ3276	L29510036	08/06/14	74550	R\$ 85,13;
KQE0546	L29508877	31/05/14	74550	R\$ 85,13;
KTk2419	L29508896	31/05/14	74550	R\$ 85,13;
KTk2419	L29509076	01/06/14	74550	R\$ 85,13;
KTP3835	K30203083	09/06/14	55414	R\$ 53,20;
KQE9968	L29510001	07/06/14	74550	R\$ 85,13;
KVA1799	L29512741	26/06/14	74550	R\$ 85,13;
KWX1751	L29510260	09/06/14	74550	R\$ 85,13;
MHQ2200	L29743979	01/07/14	55680	R\$ 127,69;
KRI1048	L29510919	14/06/14	74550	R\$ 85,13;
LUZ2688	L29744251	02/07/14	51930	R\$ 191,54;
KWX1751	L29510589	12/06/14	74550	R\$ 85,13;
LPY2589	L29511781	19/06/14	74550	R\$ 85,13;
KPH6633	L29511471	17/06/14	74550	R\$ 85,13;
LUC0072	L29512763	26/06/14	74550	R\$ 85,13;
GOR7734	L29513456	08/07/14	74550	R\$ 85,13;
LRX0596	L29508695	30/05/14	74550	R\$ 85,13;
LAK9051	L29508858	31/05/14	74550	R\$ 85,13;
HFT1943	L29501494	11/04/14	74550	R\$ 85,13;
JEV2659	L29510079	08/06/14	74550	R\$ 85,13;
LBW0609	K30204634	09/07/14	55413	R\$ 53,20;
KWL4898	K30200879	26/04/14	58940	R\$ 85,13;
LQZ7082	L29743005	02/06/14	55680	R\$ 127,69;
LLG9645	L29509873	07/06/14	74550	R\$ 85,13;
LOG0174	L29740988	19/05/14	54521	R\$ 127,69;
LPQ9952	L29509040	01/06/14	74550	R\$ 85,13;
KXS0447	L29509286	02/06/14	74550	R\$ 85,13;
LP19288	L29502441	18/04/14	74550	R\$ 85,13;
KML6189	L29742083	05/05/14	55680	R\$ 127,69;
KSU8109	L29506897	18/05/14	74550	R\$ 85,13;
LSU1061	L29509226	02/06/14	74550	R\$ 85,13;
OWM9316	L29510161	08/06/14	74550	R\$ 85,13;
LNY7847	L29509818	07/06/14	74550	R\$ 85,13;
HIC9689	L29509931	07/06/14	74550	R\$ 85,13;
KMK8243	L29504789	05/05/14	74550	R\$ 85,13;
LPP7020	L29505044	07/05/14	74550	R\$ 85,13;
FJT5729	L29505791	11/05/14	74550	R\$ 85,13;
LPO7823	L29742475	12/05/14	54526	R\$ 127,69;
KZQ0299	L29506575	16/05/14	74550	R\$ 85,13;
OCY2941	L29507911	24/05/14	74550	R\$ 85,13;
LOR2012	K30202281	04/06/14	54790	R\$ 85,13;
KT13490	L29743282	05/06/14	54522	R\$ 127,69;
LQT7127	L29504978	06/05/14	74550	R\$ 85,13;
KRU2823	L29505229	08/05/14	74550	R\$ 85,13;
LPF0036	L29505030	07/05/14	74550	R\$ 85,13;
KNC3825	L29505747	11/05/14	74550	R\$ 85,13;
KYH5248	L29505666	10/05/14	74550	R\$ 85,13;
LTZ0750	L29510202	09/06/14	74550	R\$ 85,13;
HCH8578	L29510113	08/06/14	74550	R\$ 85,13;
GMD7612	L29510359	10/06/14	74550	R\$ 85,13;
CQB9829	L29508343	27/05/14	74550	R\$ 85,13;
LQT4739	L29503502	26/04/14	74550	R\$ 85,13;
KNE6352	L29741903	08/05/14	54521	R\$ 127,69;
KWK4445	L29742295	13/05/14	54521	R\$ 127,69;
LNR2461	L29743818	27/05/14	55414	R\$ 53,20;
KPZ6469	L29509698	06/06/14	74550	R\$ 85,13;
KQE1205	L29505179	07/05/14	74550	R\$ 85,13;
LOF6700	L29506060	13/05/14	74550	R\$ 85,13;
HFV8479	L29506708	17/05/14	74550	R\$ 85,13;
LLC1444	L29742600	27/05/14	55414	R\$ 53,20;
LCP0939	L29505101	07/05/14	74550	R\$ 85,13;
KPI9026	L29743694	06/06/14	55411	R\$ 53,20;
MSJ0938	L29744100	02/07/14	54521	R\$ 127,69;
HFG4655	L29517111	01/08/14	74550	R\$ 85,13;
KPX9779	L29509227	02/06/14	74550	R\$ 85,13;
HFG4655	L29517330	02/08/14	74550	R\$ 85,13;
KYK8142	L29513208	06/07/14	74550	R\$ 85,13;
LPQ3856	L29514436	16/07/14	74710	R\$ 574,62;
LPQ3856	L29514447	16/07/14	74550	R\$ 85,13;

LVC2777	L29511821	19/06/14	74630	R\$ 127,69;	LNT4118	L29745076	08/08/14	73662	R\$ 85,13;	KYS5675	L29517311	02/08/14	74550	R\$ 85,13;
LQM4561	L29513765	10/07/14	74550	R\$ 85,13;	KPU2511	L29745243	06/08/14	73662	R\$ 85,13;	LLQ3140	L29517602	03/08/14	74550	R\$ 85,13;
LQM4561	L29513432	08/07/14	74550	R\$ 85,13;	KXY5797	L29745606	07/08/14	54521	R\$ 127,69;	LLQ3140	L29517573	03/08/14	74550	R\$ 85,13;
LQC5616	L29513050	06/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPG1457	K30204515	06/08/14	55414	R\$ 53,20;	EPN3825	L29517568	03/08/14	74550	R\$ 85,13;
HCA3136	L29514420	16/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQB1347	L29518199	08/08/14	74550	R\$ 85,13;	MRH2278	L29517144	01/08/14	74550	R\$ 85,13;
KOJ4927	L29513913	12/07/14	74550	R\$ 85,13;	LTT3598	L29518749	11/08/14	74550	R\$ 85,13;	KXN3040	L29746829	16/09/14	55680	R\$ 127,69;
KQZ4958	L29513862	12/07/14	74630	R\$ 127,69;	KZX7345	K30205722	12/08/14	55680	R\$ 127,69;	GTB3383	L29519149	15/08/14	74550	R\$ 85,13;
LLM2659	K30194987	19/07/14	55680	R\$ 127,69;	GTB6882	K30205729	12/08/14	55090	R\$ 85,13;	KZY4253	L29514218	14/07/14	74550	R\$ 85,13;
OPR9920	L29514777	12/07/14	74550	R\$ 85,13;	KPK2348	L29519046	14/08/14	74550	R\$ 85,13;	KNF1356	L29518167	08/08/14	74550	R\$ 85,13;
LKP7720	L29514794	12/07/14	74550	R\$ 85,13;	OWJ3200	L29515127	19/07/14	74550	R\$ 85,13;	LCL9167	K30206068	08/08/14	55412	R\$ 53,20;
KNC7886	L29512023	21/06/14	74550	R\$ 85,13;	KTS2080	L29515494	21/07/14	74550	R\$ 85,13;	ALW8075	L29507724	23/05/14	74550	R\$ 85,13;
LKZ4933	K30204288	24/07/14	55680	R\$ 127,69;	KTK4896	L29745057	01/08/14	73662	R\$ 85,13;	ALW8075	L29509535	04/06/14	74550	R\$ 85,13;
KPN5314	K30205408	30/07/14	55414	R\$ 53,20;	KZR8409	L29517620	03/08/14	74550	R\$ 85,13;	KYN7694	K30373769	25/10/14	73662	R\$ 85,13;
KPX2180	L29516375	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPR2190	L29744725	22/07/14	58780	R\$ 85,13;	LLL8494	L29517323	02/08/14	74550	R\$ 85,13;
KZU4413	K30200627	01/08/14	55414	R\$ 53,20;	KQJ1521	L29516502	24/07/14	74550	R\$ 85,13;	LOV0044	L29508899	31/05/14	74550	R\$ 85,13;
LAS1777	L29522423	06/09/14	74550	R\$ 85,13;	KYZ6688	K30204401	14/07/14	53800	R\$ 85,13;	LJI1988	L29507781	24/05/14	74550	R\$ 85,13;
KOJ1885	L29511942	21/06/14	74550	R\$ 85,13;	GZA0551	L29744793	31/07/14	53800	R\$ 85,13;	GLU0331	K30200148	04/06/14	55414	R\$ 53,20;
KNC7886	L29512146	23/06/14	74550	R\$ 85,13;	DZT5895	L29744884	02/08/14	60681	R\$ 127,69;	MGC0350	K30203402	07/06/14	53800	R\$ 85,13;
HCQ4706	L29744138	11/07/14	52070	R\$ 53,20;	LUY8197	L29745064	01/08/14	55090	R\$ 85,13;	LJZ5166	K30203021	07/06/14	55416	R\$ 53,20;
KXA0993	L29513484	08/07/14	74550	R\$ 85,13;	LBW3397	K30204953	29/07/14	73662	R\$ 85,13;	KPZ8007	L29743357	13/06/14	54526	R\$ 127,69;
KYS4275	L29513872	12/07/14	74550	R\$ 85,13;	KVR3262	L29517099	01/08/14	74550	R\$ 85,13;	GUS4032	L29507919	24/05/14	74550	R\$ 85,13;
ARW8035	L29514159	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	KOJ7485	L29517519	05/08/14	74550	R\$ 85,13;	KUD9556	L29515631	22/07/14	74550	R\$ 85,13;
KTQ9463	L29514119	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPR2625	L29516984	31/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPD6470	L29512787	27/06/14	74550	R\$ 85,13;
LCP2646	L29513897	12/07/14	74630	R\$ 127,69;	KPV2453	K30205626	01/08/14	55500	R\$ 85,13;	LPD6470	L29512984	04/07/14	74630	R\$ 127,69;
LKU4446	K30204347	17/07/14	55680	R\$ 127,69;	KRL0840	L29518070	07/08/14	74550	R\$ 85,13;	LLH7110	K30205712	06/08/14	55411	R\$ 53,20;
LOQ5597	L29515139	19/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQF2106	L29517842	06/08/14	74550	R\$ 85,13;	LIS9365	L29513546	08/07/14	74550	R\$ 85,13;
LQB2536	L29515273	20/07/14	74710	R\$ 574,62;	LPR2625	L29518147	08/08/14	74550	R\$ 85,13;	KOM7789	K30203383	18/08/14	70640	R\$ 191,54;
KOI7485	L29515881	25/07/14	74550	R\$ 85,13;	KZT7850	L29518188	08/08/14	74550	R\$ 85,13;	GUS2917	L29522290	06/09/14	74550	R\$ 85,13;
JPQ5698	L29514826	17/07/14	74550	R\$ 85,13;	EPY9362	L29517760	04/08/14	74550	R\$ 85,13;	GUS2917	L29522611	07/09/14	74550	R\$ 85,13;
KQY3538	L29515219	19/07/14	74550	R\$ 85,13;	KNY5951	L29516076	26/07/14	74550	R\$ 85,13;	MRH2278	L29513449	08/07/14	74550	R\$ 85,13;
CCZ3171	L29744737	23/07/14	54521	R\$ 127,69;	OPG0384	L29516871	30/07/14	74550	R\$ 85,13;	EPN3825	L29518120	08/08/14	74550	R\$ 85,13;
KOS4947	L29516173	27/07/14	74550	R\$ 85,13;	KYV1710	L29516824	30/07/14	74550	R\$ 85,13;	LIY9398	L29514089	14/07/14	74550	R\$ 85,13;
KOG9518	K30205378	31/07/14	53800	R\$ 85,13;	KMT4005	L29744324	29/07/14	55413	R\$ 53,20;	KNB3554	L29744664	11/07/14	55500	R\$ 85,13;
KNC1811	L29513178	06/07/14	74550	R\$ 85,13;	HKE7096	L29744495	01/08/14	51851	R\$ 127,69;	APA3614	L29513015	05/07/14	74550	R\$ 85,13;
KVH4293	L29513016	05/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQZ3770	L29517418	04/08/14	74550	R\$ 85,13;	KYW1404	L29519652	17/08/14	74550	R\$ 85,13;
KQZ6559	L29513013	05/07/14	74550	R\$ 85,13;	LCP0939	L29517262	02/08/14	74550	R\$ 85,13;	LPE1251	K30203352	11/06/14	51930	R\$ 191,54;
KRE0493	K30204262	16/07/14	55414	R\$ 53,20;	LPR2625	L29517168	01/08/14	74550	R\$ 85,13;	JQC3468	L29502181	17/04/14	74550	R\$ 85,13;
LHU0181	L29514076	13/07/14	74550	R\$ 85,13;	KPP3525	L29517378	02/08/14	74550	R\$ 85,13;	KNB4573	L29509035	01/06/14	74550	R\$ 85,13;
KWL0541	K30204667	17/07/14	54526	R\$ 127,69;	KZJ4983	L29517731	04/08/14	74550	R\$ 85,13;	KTF0217	L29506673	17/05/14	74550	R\$ 85,13;
KXL0458	K30200768	23/07/14	58196	R\$ 574,62;	LKQ8296	L29517921	06/08/14	74550	R\$ 85,13;	KQE7455	L29509415	03/06/14	74550	R\$ 85,13;
KXL2723	L29515187	19/07/14	74550	R\$ 85,13;	LLQ4898	L29744929	06/08/14	55090	R\$ 85,13;	KMM4530	L29743708	07/06/14	55411	R\$ 53,20;
KTP8027	L29515439	20/07/14	74550	R\$ 85,13;	DBY3371	L29518360	09/08/14	74550	R\$ 85,13;	KSZ0339	L29508186	26/05/14	74550	R\$ 85,13;
KOJ1885	L29515516	21/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPM8963	L29518575	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	KNS2424	L29745938	28/08/14	55250	R\$ 85,13;
KXZ8741	L29515834	23/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPM8963	L29518576	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	LOD8307	L29514691	12/07/14	74630	R\$ 127,69;
KXI4645	K30205104	22/07/14	55413	R\$ 53,20;	KIK7464	L29518273	09/08/14	74550	R\$ 85,13;	LOD8307	L29514690	12/07/14	74550	R\$ 85,13;
LBW9990	L29516428	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	LTK0865	L29518569	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	LIY9398	L29517196	02/08/14	74550	R\$ 85,13;
LPJ6851	L29516627	29/07/14	74550	R\$ 85,13;	KVU1145	L29746612	13/09/14	55680	R\$ 127,69;	KSX4750	K30202044	08/07/14	58600	R\$ 85,13;
KUD6611	L29516587	24/07/14	74550	R\$ 85,13;	KOI3378	L29516783	30/07/14	74550	R\$ 85,13;	KOH8079	L29513039	05/07/14	74550	R\$ 85,13;
KWJ2210	L29516459	24/07/14	74550	R\$ 85,13;	LIS3778	K30190629	04/08/14	54521	R\$ 127,69;	KVM8551	K30204037	26/07/14	55500	R\$ 85,13;
KZV5499	L29514339	15/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPR2625	L29517022	31/07/14	74550	R\$ 85,13;	BRD0031	L29744488	30/07/14	55680	R\$ 127,69;
KVN3978	L29515023	18/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPY7669	L29516939	31/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQZ1546	L29506831	17/05/14	74630	R\$ 127,69;
KVG6212	L29515237	19/07/14	74630	R\$ 127,69;	LZC8411	L29516916	31/07/14	74550	R\$ 85,13;	HDD7207	L29504824	05/05/14	74550	R\$ 85,13;
KXX0928	L29516249	27/07/14	74550	R\$ 85,13;	KMY1899	L29517661	03/08/14	74550	R\$ 85,13;	BTX5403	L29740622	07/04/14	54521	R\$ 127,69;
KSV1474	L29516435	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	KUS8473	K30204141	11/08/14	55680	R\$ 127,69;	ODF1118	L29502888	21/04/14	74550	R\$ 85,13;
KTP8027	L29516256	27/07/14	74550	R\$ 85,13;	LNQ4935	L29518101	07/08/14	74550	R\$ 85,13;	KWI9766	K30203011	03/06/14	54790	R\$ 85,13;
KTD7790	L29516297	27/07/14	74550	R\$ 85,13;	LZC8411	L29517400	03/08/14	74550	R\$ 85,13;	HDD7207	L29511405	16/06/14	74550	R\$ 85,13;
LGZ2958	K30204259	16/07/14	55414	R\$ 53,20;	LKY3091	L29518907	13/08/14	74550	R\$ 85,13;	LKZ8246	L29516566	24/07/14	74550	R\$ 85,13;
KOY5276	L29514156	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	HHK0005	L29517306	02/08/14	74550	R\$ 85,13;	LNBO846	L29514100	14/07/14	74550	R\$ 85,13;
LQT1547	K30203996	27/07/14	54522	R\$ 127,69;	CCZ0140	L29517283	02/08/14	74550	R\$ 85,13;	LLN8702	L29515558	21/07/14	74550	R\$ 85,13;
KMW6185	K30205368	29/07/14	53800	R\$ 85,13;	KWJ4498	L29518100	07/08/14	74550	R\$ 85,13;	KWF4715	L29513083	06/07/14	74550	R\$ 85,13;
LKY1065	L29513769	10/07/14	74550	R\$ 85,13;	GXJ4830	K30205158	09/08/14	54870	R\$ 127,69;	KQJ5371	L29513022	05/07/14	74550	R\$ 85,13;
KPX3855	L29514223	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	KOI3645	L29518595	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	LNT7783	K30204223	12/07/14	55414	R\$ 53,20;
NYT2960	L29516496	24/07/14	74550	R\$ 85,13;	HFF3307	L29517848	06/08/14	74550	R\$ 85,13;	KOI4864	L29514695	12/07/14	74550	R\$ 85,13;
GRB1521	L29516146	27/07/14	74550	R\$ 85,13;	LCM3906	L29744383	04/08/14	54870	R\$ 127,69;	LBN0630	L29514893	17/07/14	74550	R\$ 85,13;
LO6252	L29745023	28/07/14	55680	R\$ 127,69;	HNY0731	L29518892	12/08/14	74630	R\$ 127,69;	LOL0132	K30203946	22/07/14	73662	R\$ 85,13;
KQE5912	L29744511	06/08/14	55250	R\$ 85,13;	LJK1400	K30208351	01/10/14	51851	R\$ 127,69;	KUD9556	L29515618	21/07/14	74550	R\$ 85,13;
KUP3018	L29745235	04/08/14	55680	R\$ 127,69;	KTI4375	L29517818	04/08/14	74550	R\$ 85,13;	KUD9556	L29516734	29/07/14	74630	R\$ 127,69;
LTK0865	L29518583													

KSP8728	L29510595	12/06/14	74550	R\$ 85,13;	LQC8304	K30200610	09/07/14	55500	R\$ 85,13;	KMF9750	L29746633	15/09/14	55412	R\$ 53,20;
LPR8228	L29515353	20/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPD6470	L29513580	09/07/14	74630	R\$ 127,69;	KWQ1135	K30207613	19/09/14	54870	R\$ 127,69;
LUR0744	L29516148	27/07/14	74630	R\$ 127,69;	LQO1003	L29514511	16/07/14	74550	R\$ 85,13;	LOG8003	K30205293	18/09/14	54521	R\$ 127,69;
LVC0754	K30207505	04/10/14	55680	R\$ 127,69;	KPQ0056	K30203199	21/07/14	54870	R\$ 127,69;	KUD9556	L29523544	13/09/14	74550	R\$ 85,13;
LQT6071	L29513437	08/07/14	74550	R\$ 85,13;	KOH8079	L29513173	06/07/14	74630	R\$ 127,69;	KUD9556	L29523375	12/09/14	74550	R\$ 85,13;
LGH9405	K30202048	11/07/14	55414	R\$ 53,20;	KOD9487	L29516022	26/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPR2625	L29523441	13/09/14	74550	R\$ 85,13;
LRH7551	L29744139	14/07/14	55680	R\$ 127,69;	LLL4179	K30204314	09/07/14	55500	R\$ 85,13;	KOK1729	L29741346	02/05/14	51851	R\$ 127,69;
KMK6372	L29524155	14/10/14	74550	R\$ 85,13;	GLU0331	L29744723	22/07/14	55500	R\$ 85,13;	LAW8658	L29525229	22/10/14	74550	R\$ 85,13;
KVU1145	K30202298	04/07/14	54870	R\$ 127,69;	KVM8551	K30188771	28/07/14	55415	R\$ 53,20;	KXT3348	L29524834	18/10/14	74550	R\$ 85,13;
LIH1213	L29510860	13/06/14	74550	R\$ 85,13;	L0D8307	L29516752	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	KXP6768	L29521958	02/09/14	74550	R\$ 85,13;
KYT1896	L29516588	24/07/14	74550	R\$ 85,13;	LIH4424	L29744397	04/08/14	54521	R\$ 127,69;	KOI9790	L29747449	15/10/14	55680	R\$ 127,69;
KUD9556	L29516780	30/07/14	74630	R\$ 127,69;	KZR3540	L29746901	02/10/14	55680	R\$ 127,69;	LRT0952	L29524832	18/10/14	74550	R\$ 85,13;
KUD9556	L29516781	30/07/14	74630	R\$ 127,69;	KQE2028	L29514047	13/07/14	74550	R\$ 85,13;	KZZ5099	K30209513	28/10/14	54790	R\$ 85,13;
KW68457	K30204483	04/08/14	54521	R\$ 127,69;	LSO1057	L29518507	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	LOZ1312	L29513412	08/07/14	74630	R\$ 127,69;
LBN0630	L29517124	01/08/14	74630	R\$ 127,69;	LRB2802	L29519377	16/08/14	74630	R\$ 127,69;	LPM5631	K30183793	13/10/14	70301	R\$ 191,54;
KWL2779	L29516952	31/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQH2339	L29513557	08/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPM5631	K30183794	13/10/14	70481	R\$ 191,54;
KUD9556	L29517061	01/08/14	74630	R\$ 127,69;	LTV1642	K30206741	09/09/14	55412	R\$ 53,20;	LPT0312	K30211783	18/12/14	55413	R\$ 53,20;
KQE4778	L29517590	03/08/14	74550	R\$ 85,13;	LTV1642	K30208231	08/10/14	55500	R\$ 85,13;	KQZ7859	L29524899	20/14/10/19	74550	R\$ 85,13;
KUD9556	L29517705	04/08/14	74630	R\$ 127,69;	LTN3569	K30207117	25/09/14	73662	R\$ 85,13;	KNC3191	L29524236	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
KUD9556	L29517969	07/08/14	74550	R\$ 85,13;	GVI4523	L29523235	11/09/14	74550	R\$ 85,13;	KOJ2863	L29524672	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
KUD9556	L29517971	07/08/14	74550	R\$ 85,13;	KQF2106	L29522772	08/09/14	74550	R\$ 85,13;	KUF3400	L29524317	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
LOG0174	L29519273	16/08/14	74710	R\$ 574,62;	LNM5197	L29520009	20/08/14	74550	R\$ 85,13;	LOS1377	K30200938	01/09/14	55414	R\$ 53,20;
KNA7494	L29515832	23/07/14	74550	R\$ 85,13;	KVN7474	L29523389	13/09/14	74550	R\$ 85,13;	BKM9434	L29746921	07/10/14	55412	R\$ 53,20;
LUT3803	L29515358	20/07/14	74550	R\$ 85,13;	LKV8680	K30207091	24/09/14	55412	R\$ 53,20;	KNC3191	L29524541	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
LUT0945	L29518538	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	NLE9016	L29746429	03/09/14	54521	R\$ 127,69;	KXS3100	L29524125	14/10/14	74550	R\$ 85,13;
GTX4384	L29515087	18/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQZ5247	K30206854	19/09/14	55680	R\$ 127,69;	KNC3191	L29524540	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
KOI4744	K30205723	12/08/14	55680	R\$ 127,69;	KTR8958	K30207914	17/09/14	55680	R\$ 127,69;	KQZ7859	L29524941	20/14/10/19	74550	R\$ 85,13;
LNP1420	L29518481	10/08/14	74550	R\$ 85,13;	LOT4053	K30207107	16/09/14	55412	R\$ 53,20;	LOK0184	L29524091	13/10/14	74550	R\$ 85,13;
LCA5739	L29509160	01/06/14	74550	R\$ 85,13;	LKI7720	K30206706	06/09/14	55414	R\$ 53,20;	AAX0206	L29747085	18/10/14	55680	R\$ 127,69;
KOW0960	K30202807	12/06/14	60681	R\$ 127,69;	KVL1817	L29745493	11/09/14	54521	R\$ 127,69;	KNC4264	L29524932	20/14/10/19	74550	R\$ 85,13;
KNT1999	L29510030	08/06/14	74550	R\$ 85,13;	LOK0184	L29519756	18/08/14	74550	R\$ 85,13;	KXN6672	L29524353	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
EDP3531	L29511528	17/06/14	74550	R\$ 85,13;	LOH8094	L29519561	17/08/14	74550	R\$ 85,13;	KWT2810	L29524342	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
LIN2164	L29513806	10/07/14	74550	R\$ 85,13;	LVB6960	K30193472	16/09/14	55413	R\$ 53,20;	LRH3245	K30198233	08/10/14	55411	R\$ 53,20;
LIN2164	L29514423	16/07/14	74550	R\$ 85,13;	LCE3918	L29522616	07/09/14	74550	R\$ 85,13;	KXR5328	L29524382	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
KQE2028	L29516090	26/07/14	74630	R\$ 127,69;	KPY8788	K30206769	12/09/14	58512	R\$ 85,13;	KXR5328	L29524389	16/10/14	74630	R\$ 127,69;
KZL0335	L29511682	18/06/14	74550	R\$ 85,13;	KRU6082	L29745184	09/09/14	55680	R\$ 127,69;	KWT2810	L29524293	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
KPZ1340	L29514082	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	LCC8600	L29745189	09/09/14	55680	R\$ 127,69;	KNY7451	L29524864	18/10/14	74550	R\$ 85,13;
KOI0147	L29514704	12/07/14	74550	R\$ 85,13;	LRG1929	L29522868	08/09/14	74550	R\$ 85,13;	KVL2929	L29524139	14/10/14	74550	R\$ 85,13;
KQF1140	K30203987	23/07/14	55680	R\$ 127,69;	KOB3009	L29523133	10/09/14	74550	R\$ 85,13;	LTN3569	L29524088	13/10/14	74550	R\$ 85,13;
KOH7273	L29515649	22/07/14	74550	R\$ 85,13;	KVG7664	L29522795	08/09/14	74550	R\$ 85,13;	KZU1665	L29524690	18/10/14	74550	R\$ 85,13;
KTC8334	L29515806	23/07/14	74550	R\$ 85,13;	KOH9689	K30207678	16/09/14	55500	R\$ 85,13;	LBW0902	L29524278	15/10/14	74550	R\$ 85,13;
KTP8027	L29516406	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	KQZ4549	K30207659	15/09/14	55414	R\$ 53,20;	LRA1149	L29524565	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
KSD0240	L29516460	24/07/14	74550	R\$ 85,13;	LLR2227	K30207396	15/09/14	55500	R\$ 85,13;	KNC7886	L29524777	18/10/14	74550	R\$ 85,13;
EEG7812	L29514392	16/07/14	74550	R\$ 85,13;	KYB3007	K30200442	16/09/14	55412	R\$ 53,20;	LAC4985	L29524069	13/10/14	74550	R\$ 85,13;
LBZ4663	L29514071	13/07/14	74550	R\$ 85,13;	KXT0684	K30201623	15/09/14	55411	R\$ 53,20;	OWU9883	L29523971	13/10/14	74550	R\$ 85,13;
LLB3788	K30204242	16/07/14	55416	R\$ 53,20;	LOK0184	L29519195	15/08/14	74550	R\$ 85,13;	LNV8410	L29524681	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
LPH0817	L29514678	12/07/14	74550	R\$ 85,13;	KTN5667	L29523734	14/09/14	74550	R\$ 85,13;	HLQ7176	K30206826	20/10/14	55680	R\$ 127,69;
LBA6745	L29515627	22/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPE2409	K30207482	20/09/14	55414	R\$ 53,20;	LIU4347	L29524407	16/10/14	74550	R\$ 85,13;
KPR4090	L29516450	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	KZX6832	L29523880	16/09/14	74550	R\$ 85,13;	LOL0132	L29747456	17/10/14	55500	R\$ 85,13;
KNC5326	L29512765	26/06/14	74550	R\$ 85,13;	CXP4646	L29523254	12/09/14	74630	R\$ 127,69;	LNZ3463	L29524538	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
KNS4295	L29512999	04/07/14	74550	R\$ 85,13;	LUX1095	L29523566	14/09/14	74550	R\$ 85,13;	HFT3576	L29746394	30/09/14	55412	R\$ 53,20;
LTF2949	K30202826	15/07/14	73662	R\$ 85,13;	KOJ2863	L29523572	14/09/14	74550	R\$ 85,13;	LOL0132	K30207648	21/10/14	56223	R\$ 53,20;
LAH9999	L29514149	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	KSS7173	L29523277	12/09/14	74550	R\$ 85,13;	LNN6443	L29524044	13/10/14	74550	R\$ 85,13;
KRO0351	L29514199	14/07/14	74550	R\$ 85,13;	LPM2185	L29746622	15/09/14	73662	R\$ 85,13;	KOJ2057	L29524451	16/10/14	74550	R\$ 85,13;
KUK9573	L29516372	28/07/14	74550	R\$ 85,13;	KWU4368	K30207110	17/09/14	54790	R\$ 85,13;	LCA5243	L29524621	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
KUD9311	L29744765	25/07/14	55680	R\$ 127,69;	KNY5326	K30208642	04/10/14	55413	R\$ 53,20;	NLG6003	L29524841	18/10/14	74550	R\$ 85,13;
LLI6957	L29514329	15/07/14	74550	R\$ 85,13;	GWJ4498	L29523125	10/09/14	74630	R\$ 127,69;	LCX2292	L29524217	14/10/14	74550	R\$ 85,13;
LQZ3575	K30205495	06/08/14	55680	R\$ 127,69;	KPT7351	K30205257	18/08/14	55412	R\$ 53,20;	LOC2510	L29524516	16/10/14	74550	R\$ 85,13;
LCA5739	L29508559	29/05/14	74550	R\$ 85,13;	GUM7097	L29745180	08/09/14	55680	R\$ 127,69;	KQE3161	L29524102	13/10/14	74550	R\$ 85,13;
LNH4107	L29506256	14/05/14	74550	R\$ 85,13;	LBV9015	L29523413	13/09/14	74550	R\$ 85,13;	LOC5203	L29524736	18/10/14	74630	R\$ 127,69;
LPD6470	L29513079	06/07/14	74550	R\$ 85,13;	LBV9015	L29523023	10/09/14	74550	R\$ 85,13;	LPM8287	L29740166	01/04/14	51851	R\$ 127,69;
KVM8551	K30204336	17/07/14	55411	R\$ 53,20;	KZE3929	K30207010	08/09/14	55500	R\$ 85,13;	KOI3409	L29524563	17/10/14	74630	R\$ 127,69;
KPX3539	K30205613	27/07/14	70301	R\$ 191,54;	KNE9606	L29745435	21/08/14	55090	R\$ 85,13;	LUP5741	L29524628	17/10/14	74550	R\$ 85,13;
KV29124	K30206243	19/08/14	51930	R\$ 191,54;	KNO5585	L29522201	05/09/14	74630	R\$ 127,69;	KUD9556	L29519281	16/08/14	74630	R\$ 127,69;
LTE0499	L29508511	28/05/14	74550	R\$ 85,13;	LOT0325	K30375522	03/10/14	55411	R\$ 53,20;	LBU9921	K30207953	19/09/14	55500	R\$ 85,13;
LCZ3250	L29743643	27/05/14	55680	R\$ 127,69;	LBV9015	L29523145	11/09/14	74550	R\$ 85,13;	KSQ3392	L29523333	12/09/14	74550	R\$ 85,13;
LCJ6163	L29741463	02/06/14	55414	R\$ 53,20;	KUY6619	K30176136	06/10/14	73662	R\$ 85,13;	LIR6537	L29518979	13/08/14	74550	R\$ 85,13;
MGC0350	K30203557	11/06/14	53800	R\$ 85,13;	L									